



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

A Prefeita Municipal de Bom Jesus, **LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA**, no uso legal de suas atribuições, em face de modificações extremamente necessárias, torna público a Retificação do Edital de Pregão Presencial 071/2021, para fins de contratação futura de empresa prestadora de serviços de borracharia, geometria, balanceamento e aquisição de câmaras de ar destinadas a atender as demandas das Secretarias Municipais de Bom Jesus, RS, no que o edital passa a vigor com as seguintes alterações:

1-DAS ALTERAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Adicionam-se as seguintes especificações ao termo de referência (**ANEXO I**), inserindo o que segue:

DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A fornecedora, obriga-se a executar os serviços, de acordo com as necessidades do Município de Bom Jesus, RS, mediante emissão da autorização de fornecimento (AF) e/ou empenho pelas secretarias solicitantes, que conterà todos os dados necessários para atender a demanda.

b) O recebimento dos serviços será pelo servidor responsável pelo encaminhamento do veículo, devendo o mesmo atestar a sua realização, verificando o atendimento aos requisitos e exigências constantes no termo de referência garantindo a qualidade do serviço realizado.

c) Os serviços deverão ser realizados por pessoal capacitado, em local apropriado para prestação dos serviços e dispor de equipamentos e ferramentas adequadas, atendendo tanto à legislação vigente quanto as questões de segurança.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO CONSERTO DOS PNEUS:

a) Os consertos descritos deverão incluir a desmontagem do pneu, remendo da câmara e/ou conserto e montagem do pneu, com limpeza da área de inserção do material de remendo que poderá ser frio ou quente, quando for o caso e/ou introdução do remendo tipo “tripa” quando se tratar de conserto de pneus sem uso de câmara.

b) O Município efetuará o transporte dos veículos leves ou pesados, cujo os serviços sejam necessários, até a sede da contratada, contudo, excepcionalmente, poderá haver a necessidade do deslocamento da contratada até o Parque Máquinas do Município e/ou até o local onde encontra-se o veículo com o pneu avariado.

c) Para a execução dos serviços de conserto de pneus e câmaras, o prazo máximo de entrega do pneu devidamente consertado e instalado é de 02 (duas) horas para veículos leves e de 01 (um) dia útil para veículos pesados, contados a partir do horário de entrega.

d) Os prazos poderão ser alterados, mediante justificativa do contratado ao Secretário competente.

EXIGÊNCIAS QUANTO À MONTAGEM DE PNEUS:

a) A montagem incluirá a desmontagem do pneu antigo e a montagem do pneu novo.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO BALANCEAMENTO E GEOMETRIA:

a) Os veículos serão entregues no estabelecimento da fornecedora pelo Município, ficando expressamente proibido a realização de qualquer serviço sem a devida autorização emitida e assinada pela secretaria solicitante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

2- DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

Os demais itens do Edital de Pregão Presencial 071/2021 permanecem inalterados. Mantêm-se a data de abertura do certame para o dia 03 de dezembro de 2021, às 09h.

Bom Jesus, 29 de Novembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal

A retificação do edital foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em 29/11/2021

Assessor(a) Jurídico(a)